

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I T A Q U I T I N G A

L E I N º 316/90

EMENTA: Orça a RECEITA e Fixa a DESPESA do MUNICÍPIO para o Exercício de 1991.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e ainda, de conformidade com o artigo 130, seção III, da Lei Organica do Município datado de 05 de abril de 1990, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Promulgado o ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, para o Exercício Financeiro de 1991, discriminado pelos anexos integrantes desta LEI, ORÇA a Receita e FIXA a Despesa em 672.022.000,00 (Seiscientos e Sêntenta e Dois Milhões, Vinte e Dois Mil Cruzeiros), considerando-se Cr\$ 51.797.800,00 (Cinqüentase e um milhões, setecentos e noventa e sete Mil e Oitocentos cruzeiros), para reserva de contingencia.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificadas em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES:

- RECEITA TRIBUTÁRIA	Cr\$ 2.800.000,00	
- RECEITA PATRIMONIAL ; ;	Cr\$ 7.000.000,00	
- RECEITA DE SERVIÇO	Cr\$ 300.000,00	
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cr\$ 375.845.400,00	
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 1.500.000,00	387.445.400,00

RECEITAS DE CAPITAL:

- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Cr\$ 150.000.000,00	
- ALIENAÇÃO DE BENS	Cr\$ 20.000.000,00	
- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Cr\$ 114.576.600,00	284.576.600,00
Total Geral		672.022.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada a discriminação do Programa de trabalho, por Funções e Categorias Econômicas, segundo as unidades Orçamentárias, distribuídas da seguinte forma:

a) DESPESAS:

DESPESAS CORRENTES:

- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Cr\$ 202.100.000,00	
- JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	" 1.500.000,00	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	" 245.324.200,00	448.924.200,00

DESPESAS DE CAPITAL

- INVESTIMENTOS	Cr\$ 166.300.000,00	
- INVERSÕES FINANCEIRAS	Cr\$ 5.000.000,00	171.300.000,00
- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Cr\$	51.797.800,00
Total geral	Cr\$	672.022.000,00

b) DESPESAS POR FUNÇÕES:

01 - LEGISLATIVO	Cr\$ 66.500.000,00	
02 - JUDICIÁRIO	Cr\$ 2.070.000,00	
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Cr\$ 131.886.000,00	
05 - COMUNICAÇÃO	Cr\$ 1.000.000,00	
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$ 130.300.000,00	
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO ;	Cr\$ 150.100.000,00	
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	Cr\$ 85.600.000,00	
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Cr\$ 5.468.200,00	
16 - TRANSPORTE	Cr\$ 47.300.000,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Cr\$ 51.797.800,00	672.022.000,00
TOTAL GERAL		672.022.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:



Continuação . . .

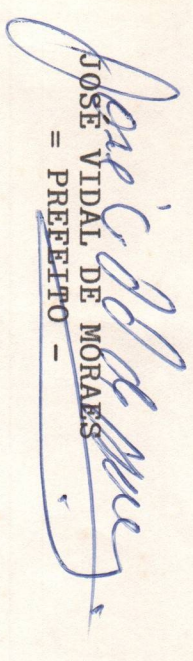
- a) Atendendo a necessidade do Serviço, alterar no decorrer do exercício financeiro os recursos destinados as Unidades Orçamentárias, respeitadas as Despesas de cada Órgão, e,
- b) Realizar Operações de Créditos por antecipação da receita até o limite de Vinte e cinco por cento (25) da Receita estimada.

Art. 5º - O PODER EXECUTIVO estabelecerá para a realização da Despesa Inclusive e Programação Financeira de despesa, para o Exercício de 1991, onde fixara as medidas necessárias a manter competíveis com a arrecadação da **RECEITA** a fim de obter o equilíbrio Financeiro pela Legislação específica.

1991.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE, em 28 de dezembro de 1990.


= **PREFEITO** -